



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

*Câmara  
p. 11  
celi*

LEI Nº 808 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993.

REVOGA A LEI Nº 713/92 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,  
Estado do Rio de Janeiro, DECRETA e EU SANCIONO A SEGUINTE  
Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 713/92, de 03.06.92 que  
modifica o Anexo IV da Lei Municipal nº 640 de  
26 de dezembro de 1991 que dispõe sobre o Plano  
de Carreira dos Profissionais de Educação do Muni-  
cípio de Cachoeiras de Macacu/RJ.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação  
produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro  
de 1993.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE FEVEREIRO DE 1993.

*Mário Jorge Assaf*  
MÁRIO JORGE ASSAF

- Prefeito Municipal -